Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

I.L. n.º 2
Proc. 491/89

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO
Numero 1375 | Data 10/10/89 | Rubrica

MOCOCA, 10 DE OUTUBRO DE 1989.

Of. nº 1169/89

Senhor Presidente,

Remetemos, em anexo, Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Edilidade.

As Áreas Municipais a serem modificadas para incorporação ao Sistema de Lazer 4, localizam-se em locais esparsos do loteamento Chácara São Domingos.

As áreas serão unificadas, ficando o Sistema de Lazer 4 localizado em local privilegiado, facilitando a sua manutenção e, consequentemente, beneficiando o município.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e estima, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
S. Sessões 13/10/1989
Presidente

Exmo. Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 11/10/89
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 491 189

PROJETO DE LEI Nº 89 DE 10 DE 10 DE 1989.

Autoriza a Prefeitura concordar com alteração de área verde no Loteamento Chácara São Domingos.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concordar com a modificação introduzida por G.O. Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda., referente à 2ª etapa da 4ª gleba do loteamento denominado Chácara São Domingos, inclusive com as alterações das áreas verdes.

Art. 2º - Para formalizar-se essa autorização, o Poder Executivo expressará sua concordância junto ao Cartório de Registro de Imóveis, aprovando a modificação introduzida no protocolo 8.636, de 19 de setembro do corrente, unificando-se as áreas de lazer 7 e 8, na área de lazer nº 4.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE OUTUBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 791/89

PROCESSO Nº.791/89 - PROJETO DE LEI Nº.89/89

Recebimento para estudo e parecer em 16/10/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 2/11/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Walter Xavier
com prazo de 7 dias vencível em 24/10/89
Sala das Comissões em
16/10/89
Presidente
Favorável

Recebimento para estudo e parecer em 16/10/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 2/11/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
INTO FRCO. COELHO
com prazo de 7 dias vencível em 24/10/89
Sala das Comissões em
16/10/89
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 16/10/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 2/11/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
JOÃO CARLOS DE MELLO
com prazo de 7 dias vencível em 24/10/89
Sala das Comissões em
16/10/89
Presidente
FAVORÁVEL

APROVADO
Em discussão por
Sessão de 21 de 10 de 1989
Presidente

APROVADO
Em discussão por
Sessão de 21 de 10 de 1989
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 791 189

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei n.89/89
INTERESSADO:-Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Dr. Walter de Souza Xavier
ASSUNTO:- autoriza a Prefeitura a concordar com a alteração de área verde no loteamento Chácara São Domingos.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 1.989

Dr. Walter de Souza Xavier
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1.989

Dr. Jair Carlos Pereira Rotta
Presidente

Dr. Sérgio Tadeu Rezende
Membro.

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fls. Nº 6
Proc. 791/89

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.89/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- ILTO FRANCISCO COELHO
ASSUNTO:- Autoriza a Prefeitura concordar com a alteração de area verde no loteamento Chacara São Domingos.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1.989

ILTO FRANCISCO COELHO

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1.989.

José Pompeo Corradi

Italo Maziero

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Fls. n.º 7
Proc. 791 189

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.89/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- JOÃO CARLOS DE MELO
ASSUNTO:- Autoriza a Prefeitura concordar com a alteração de area verde no loteamento Chacara São Domingos.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1.989

João Carlos de Melo

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1.989.

Natalisso Pazote

Nelson Espanha

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 8
Proc. 491/89

Mococa, 06 de Novembro de 1.989.

Ref.Of.449/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 31 de outubro do corrente ano.

AUTOGRAFO Nº.75/89 - Projeto de lei nº.68/89

AUTOGRAFO Nº.76/89 - Substitutivo ao Projeto de lei nº.75/89.

AUTOGRAFO Nº.77/89 - Projeto de lei nº.79/89

AUTOGRAFO Nº.78/89 - Projeto de lei nº.80/89 (Aprovado com Emenda)

AUTOGRAFO Nº.80/89 - Projeto de lei nº.86/89

AUTOGRAFO Nº.81/89 - Projeto de lei nº.89/89

Renovando efusivamente os nossos protestos de apreço e grande consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 491/89

AUTOGRAFO Nº. 81 DE 1.989
Projeto de lei nº.89/89

Autoriza a Prefeitura concordar com alteração de área verde no loteamento Chacara São Domingos.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a concordar com a modificação introduzida por G.O. Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda., referente à 2ª etapa da 4ª gleba do loteamento denominado Chácara São Domingos, inclusive com as alterações das áreas verdes.

Art. 2º - Para formalizar-se essa autorização, o Poder Executivo expressará sua concordância junto ao Cartório de Registro de Imóveis, aprovando a modificação introduzida no protocolo 8.636, de 19 de setembro do corrente, unificando-se as áreas de lazer 7 e 8, na área de lazer nº 4.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Novembro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario